

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2021/FMS

Ata da MODALIDADE sobredita referente à Contratação de empresa especializada em <u>Serviços de Manutenção Predial e Corretiva nas Unidades de Saúde</u> do Município de Pedras de Fogo - PB. Amparado na LC nº. 123/06 e na Lei nº 8.666/93.

Às 10h00min do dia 24 de setembro de 2021, em sessão da Comissão Permanente de Licitação, foram reabertos os procedimentos referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2021/FMS, e estavam presentes o Sr. <u>Michael Cabral Nunes de Moura</u> - Presidente; Sr. <u>Edillon da Silva Lima</u> - Membro; e a Sra. <u>Andréa Carla Rocha da Silva</u> - Membro, para fins específicos de julgar a habilitação das empresas que apresentaram seus envelopes na sessão de abertura, a lembrar: 01) <u>B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</u> - CNPJ 27.944.573/0001-20; 02) <u>MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP</u> - CNPJ 20.010.332/0001-64; 03) <u>RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME</u> - CNPJ 20.547.072/0001-60.

Em análise da Empresa: 01) <u>B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</u> - CNPJ 27.944.573/0001-20: a) regularidade jurídica, satisfaz o Edital; b) regularidade fiscal e trabalhista, satisfaz o Edital; c) qualificação econômica-financeira: I) Ausência da Certidão de Falência; d) qualificação técnica: "dos acervos técnicos-operacionais apresentados, não atendem a qualificação técnica exigida, pois a quantidade do acervo foi insuficiente devido ao fato de que parte dele pertence apenas ao responsável técnico e não a empresa licitante". Conforme Relatório Técnico nº. 021 da Seinfra;

Em análise da Empresa: 02) <u>MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</u> <u>EIRELI - EPP</u> - CNPJ 20.010.332/0001-64: a) regularidade jurídica, satisfaz o Edital; b) regularidade fiscal e trabalhista, satisfaz o Edital; c) qualificação econômica-financeira, satisfaz o Edital; d) qualificação técnica: "dos acervos técnicos-operacionais apresentados, todos atendem a qualificação técnica requisitada para os itens, com as quantidades superiores ao exigido no edital, tendo o acervo pertencente a empresa licitante, conforme os quadros de 1 a 4 em anexo". Conforme Relatório Técnico nº. 021 da Seinfra;

Em análise da Empresa: 03) <u>RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES</u> <u>E SERVIÇOS EIRELI - ME</u> - CNPJ 20.547.072/0001-60: a) regularidade jurídica: i) o Cartão CNPJ da licitante consta com data de emissão de 20 de janeiro de 2020, quando o edital requer no mínimo 90 (noventa) dias da data da sessão de abertura do envelopes de habilitação; b) regularidade fiscal e trabalhista, satisfaz o Edital; c) qualificação econômica-financeira: i) não apresentou a Certidão de Regularidade do profissional contábil; d) qualificação técnica: "dos acervos técnicos-operacionais apresentados, todos atendem a qualificação técnica requisitada para os itens,

& TAB A W HEUDIO

com as quantidades superiores ao exigido no edital, tendo o acervo pertencente a empresa licitante, conforme os quadros de 1 a 4 em anexo". Relatório Técnico nº. 19 da Seinfra.

Registre-se que para análise técnica da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional houve o apoio da equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. <u>Tárcio Machado Brandão</u>, engenheiro civil com registro no CREA sob nº 181.744.897-8, Sr. <u>Claudianor Paulino Batista Neto</u>, engenheiro eletricista com registro no CREA sob nº. 162.019.501-1e a Sra. <u>Maria Eulália Cavalcanti Ferreira</u>, engenheira civil com registro no CREA sob o nº 161.978.403-3.

Com efeito, considerando os apontamentos feitos pela área demandante, a CPL julga: <u>HABILITADA</u>: 01) <u>MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP</u> - CNPJ 20.010.332/0001-64; <u>INABILITADAS</u>: 02) <u>B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</u> - CNPJ 27.944.573/0001-20; <u>RESILÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME</u> - CNPJ 20.547.072/0001-60.

Ficam fraqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da lei.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos integrantes da CPL.

MICHAEL CABRAL NUNES DE MOURA PRESIDENTE DA CPL/PMPF - PB

EDILLON DA SILVA LIMA

MEMBRO

ANDRÉA CARLA ROCHA DA SILVA MEMBRO

TÁRCIO MACHADO BRANDÃO

ENGENHEIRO CIVIL CREA nº 181.744.897-8 - SEINFRA

LAUDIANOR PAULINO BATISTA

ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA nº. 162.019.501-1 - SEINFRA MARÍA EULÁLIA CAVALCANTI FERREIRA

ENGENHEIRA CIVIL CREA nº 161.978.403-3 - SEINFRA